



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 086/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.371.164-7

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da Cl nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada CONCEDENTE, e o Municipio de Paiçandu, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.664/0001-52, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Tarcisio Marques dos Reis, portador da Cl nº 3.181.227-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a viger com a mesma data, ficando prorrogados da data de 03/01/2016 até a data de 03/01/2017.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico 80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

<u>/2</u>



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de Novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social	Tercisio Marques dos Reis Prefeito Municipal de Paiçandu
TESTEMUNHAS:	
1:	RG:
2. NESLEY Lodlifo Rossi	RG: 814562 = -8